

Dispõe sobre a oferta de vagas remanescentes para
Admissão Extravestibular – EaD – MODULO B

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Católica de Pernambuco, no uso de suas atribuições, estabelece as normas para a seleção de estudantes para ingresso Extravestibular – EaD – MODULO B, no 1º semestre de 2025, em vagas remanescentes.

Início das aulas – 07 de abril de 2025

1 – DA ADMISSÃO

Este processo seletivo destina-se aos seguintes tipos de admissão:

- a) Transferência de estudantes provenientes de outras Instituições de Ensino Superior (IES).
- b) Portador de Diploma em curso superior ou estudantes graduandos da UNICAP, no semestre de solicitação.

2 – DOS CURSOS E VAGAS

Curso	Portador de Diploma			Transferência		
	Aracoiaba	João Pessoa	Recife	Aracoiaba	João Pessoa	Recife
Ciências da Religião Ensino Religioso – Lic.	5	5	5	5	5	5
Filosofia – Licenciatura	5	5	5	5	5	5
Gestão de Recursos Humanos – Tecnológico	5	5	5	5	5	5
História – Licenciatura	5	5	5	5	5	5
Letras Português – Licenciatura	5	5	5	5	5	5
Logística – Tecnológico	5	5	5	5	5	5
Pedagogia – Licenciatura	5	5	5	5	5	5

3 – DAS NORMAS

O(A) candidato(a) à admissão como Portador de Diploma ou Transferência entre IES está submetido às normas deste Processo Seletivo, atendidas as seguintes condições:

2ª Graduação	Transferência
Apresentar Diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	Estar com matrícula regular ou trancada na IES de origem e ter integralizado até 70% do currículo, na IES de origem.
Ter vaga disponível no período de enquadramento.	
	Priorizar o curso de vínculo ou, havendo vagas, vincular em curso afim.
	Atender aos requisitos de integralização curricular no prazo máximo estabelecido.

4 – DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

As inscrições para o Processo Seletivo Extravestibular serão realizadas, exclusivamente, **pela internet**, no site <https://portal.unicap.br/extravestibular>, a partir de **20/02/2025** até **03/04/2025**.

No momento da inscrição, o candidato deverá anexar os documentos obrigatórios abaixo, em formato PDF:

Portador de Diploma	Transferência
RG, CNH ou outro documento de identificação	
CPF	
Diploma, frente e verso, ou declaração de conclusão de curso e colação de grau, com a informação de que o diploma está em processo de registro, para posterior entrega da cópia à UNICAP.	Histórico Escolar do curso de Graduação com as seguintes informações: dados de ingresso; comprovante de autorização ou reconhecimento do curso; disciplinas cursadas, com a respectiva avaliação (graus finais/conceitos) e carga horária; situação de vínculo; e situação junto ao ENADE.

5 - DA MATRÍCULA COM DESCONTO EXCLUSIVO

Após a conclusão e validação da inscrição, o(a) candidato(a) já poderá realizar a matrícula, assinar o contrato, efetivar o pagamento, com o desconto exclusivo na primeira parcela da semestralidade (P1), e garantir sua vaga.

A documentação abaixo, poderá ser anexada até o dia 10 de abril de 2025, para a regularização da matrícula e o aproveitamento dos créditos.

Portador de Diploma	Transferência
Certidão de quitação eleitoral	
Reservista ou similar (homens entre 18 e 45 anos)	
Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio	
Certidão de Nascimento ou Casamento	
Programação acadêmica das disciplinas cursadas com aproveitamento, contendo o código, o nome, a bibliografia, a carga horária e o ano, conforme o Histórico Escolar apresentado.	

Matrícula/Primeira parcela (P1) da semestralidade 2025.1 VALORES COM DESCONTOS EXCLUSIVOS

Cursos	Valor P1* (R\$)
<ul style="list-style-type: none">• Ciência da Religião• Gestão de RH• Filosofia – Licenciatura• História – Licenciatura• Logística• Letras Português – Licenciatura• Pedagogia - Licenciatura	99,90

*ATENÇÃO! A partir da 2ª parcela (P2 e P3) os valores serão cobrados de acordo com a tabela de valores da semestralidade de 2025.

6- DAS OBSERVAÇÕES

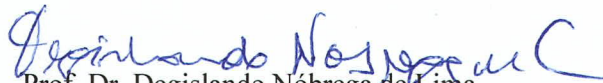
- Após anexar os documentos solicitados, o(a) candidato(a) deverá informar se o responsável financeiro será ele próprio ou um terceiro. Caso o responsável financeiro seja uma terceira pessoa, será necessário fornecer os seguintes dados: nome completo, endereço completo, CPF, número de identidade, e-mail e telefone celular. Além disso, deverão ser anexados o RG e CPF do responsável financeiro, em formato PDF.
- Para confirmar a matrícula, o candidato deverá realizar o pagamento da primeira parcela da semestralidade (P1).

- c) A solicitação de trancamento da matrícula, após o candidato selecionado tê-la efetivado, está condicionada às regras constantes ao Regimento Geral da UNICAP, disponível no link: <https://portal.unicap.br/documentos-oficiais>.
- d) Em face do aproveitamento de créditos e da periodização curricular, não está assegurada a disponibilidade de vagas em todas as disciplinas a serem cursadas no período letivo da admissão e em períodos subsequentes, podendo ocasionar, eventualmente, atraso na conclusão do curso.
- e) Somente serão aceitas inscrições para cursos com vagas disponíveis para este processo seletivo.
- f) A adoção do Nome Social, caso o nome civil não reflita adequadamente a identidade de gênero do(a) candidato(a), é assegurada e reconhecida aos(as) inscritos(as).
- g) O(A) candidato(a) que tiver débitos anteriores com a UNICAP, por já ter sido aluno em outra ocasião, deverá regularizar sua situação financeira junto à Tesouraria da Universidade (localizada no 1º andar do bloco G), de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, **antes de efetivar a matrícula.**
- h) Serão indeferidas as solicitações cuja documentação esteja incompleta e não contemple todas as informações exigidas.
- i) Havendo inscrições de candidatos em número superior ao de vagas ofertadas, haverá seleção dos inscrito obedecendo aos seguintes critérios, nesta ordem:
 - i. maior pontuação no processo de seleção na IES de origem;
 - ii. maior coeficiente de rendimento;
 - iii. ausência de pendência de documentos;
 - iv. anterioridade da inscrição.

Reserva-se à Universidade o direito de publicar atos normativos complementares, inclusive com relação a novas vagas e prazos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Pró-reitoria de Graduação da Universidade Católica de Pernambuco, aos 19 de fevereiro de 2025.


Prof. Dr. Degislano Nóbrega de Lima
Pró-reitor de Graduação